Câmara Municipal de Paracatu
27
Minas Gerais

LEI N.º 2.937, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que menciona e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do exercício de 2012, em favor dos Poderes municipais, dos órgãos da administração indireta e dos fundos municipais, mediante decreto, crédito adicional suplementar até o limite de 4% (quatro por cento) do valor da despesa fixada no art. 4º da Lei Municipal nº 2.898, de 2011, destinado a reforço de dotações orçamentárias insuficientemente dotadas.

Parágrafo único. A autorização de que se refere o *caput* deste artigo não onera o limite de 15% (quinze por cento) estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 2.898, de 2011.

Art. 2º. Para ocorrer ao disposto do art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2012, ainda que de categoria econômica diferente daquela a ser suplementada, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2012.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de dezembro de 2012,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil."

VASCO PRAÇA FILHO
Prefeito Municipal

FLÁVIO CÔRTES RAMOS
Secretário de Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 20/12/12
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação nos quadros da Prefeitura Municipal em 13/12/2012 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL